

EDITAL 02/2025

Prorrogação do Processo Seletivo – 2º semestre de 2025 – para o Curso de Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade Milton Campos, no curso de Mestrado Direito Nas Relações Econômicas e Sociais (Portaria MEC 609, D.O.U 52 de 18/03/219, seção 1, Pág. 63).

Nos termos do Regimento Geral de Pós-Graduação da Faculdade Milton Campos, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **04/08/2025 a 19/08/2025**, período que poderá ser prorrogado a critério da Faculdade, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **2º Semestre de 2025**, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.

Podem participar do Processo Seletivo para o Mestrado em Direito nas Relações econômicas e Sociais os profissionais graduados na área do direito, que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração “Relações Econômicas e Sociais”.

1. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Pré-inscrição	04/08/2025 a 19/08/2025
Efetivação da inscrição - envio dos documentos	04/08/2025 a 19/08/2025
Divulgação do resultado	20/08/2025
Período para solicitação de Recurso	21/08/2025
Divulgação do resultado de Recurso	22/08/2025
Assinatura do contrato e efetivação da matrícula	21/08 a 25/08/2025
Início das atividades/aulas	01/09/2025

MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

2. DAS VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2025

2.1. Número de vagas:

Curso / Programa	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais	10	https://www.mcampos.br/mestrado/	mestrado.miltoncampos@animaeducacao.com.br	Faculdade Milton Campos

2.2. As vagas oferecidas destinam-se à formação de pesquisadores e à qualificação de docentes para o ensino superior, em Direito e áreas afins, bem como à produção de conhecimento particular ao campo das áreas de Direito e áreas afins. Essas vagas serão distribuídas em 02 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

LP 1 - O Direito Empresarial na Ordem Econômica Brasileira e Internacional

Estimular a pesquisa dos diversos aspectos jurídicos e sociais relativos à atividade empresarial e que se reflitam sobre os objetivos econômicos e de livre iniciativa das sociedades empresárias brasileiras, em suas relações internas e internacionais, levando em conta também o complexo cenário proposto pela globalização, a era digital e a preocupação permanente com as boas práticas de governança ambiental, social e corporativa.

LP 2 - Relações Econômicas, Políticas Públicas e Tensões entre Autonomia Privada e Interferência Estatal

Incentivar projetos de pesquisa focados nas relações cotidianas entre os cidadãos e o Poder Público a partir da diversidade de demandas quanto a políticas públicas que confirmem a efetividade dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana, tais como, livre iniciativa, desenvolvimento, sustentabilidade, participação democrática, acesso à internet, segurança pública, dentre outros relevantes para a consecução do Estado Democrático de Direito, analisando também as tensões entre autonomia privada e interferência estatal no direito privado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais, da Faculdade Milton Campos, acontece em duas etapas obrigatórias:

- **Etapla 1- Pré-inscrição:** A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, em <https://www.mcampos.br/mestrado/>, por meio do ícone “**Inscriva-se**”, que deverá ser preenchida por completo.
- **Etapla 2- Confirmação da inscrição:** envio dos documentos solicitados, todos em formato “PDF”, e detalhados a seguir:
 - Ficha de identificação;
 - Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo **Lattes** (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
 - Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes;
 - Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
 - Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão;

Observação Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.

Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecido por instituições estrangeiras que possuam documentação de revalidação conforme regras estabelecidas pelo CNE, ou que apresentem tradução juramentada do documento, e que tenham regularidade de presença no país;

- Projeto inicial de pesquisa inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculado aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa.

MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

3.2. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação.

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Processo de avaliação

4.1.1. Após realizar a pré-inscrição on-line e enviar a documentação exigida (apresentada no quadro acima), os candidatos ao curso de mestrado participarão de um processo de avaliação, organizado em 2 etapas, apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Pontuação
1. Análise do Projeto de Pesquisa	Até 70 pontos
2. Avaliação do Currículo Lattes	Até 30 pontos

4.1.2. Serão considerados reprovados os candidatos que não tiverem somado 70 pontos ao final do processo avaliativo.

4.2. Projeto de Pesquisa

4.2.1. Em seu projeto de pesquisa o (a) candidato (a) deverá apresentar o tema que pretende investigar, os objetivos do estudo, bem como sua relevância. Deve também descrever o método de pesquisa que pretende implementar. É importante que este projeto de pesquisa demonstre coerência com uma das linhas de pesquisa do Programa.

4.3. Avaliação do Currículo Lattes

4.3.1. Nesta etapa serão avaliadas as experiências prévias dos candidatos com atividades profissionais (como a área de atuação e o vínculo profissional) e/ou acadêmicas (como a participação em eventos científicos ou a publicação de artigos científicos ou livros). Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo Lattes sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados na ordem apresentada no currículo.

5. DOS RESULTADOS E DAS MATRÍCULAS

5.1. O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia 20 de agosto de 2025, na página do curso em <https://www.mcampos.br/mestrado/> e informado por e-mail aos candidatos inscritos.

5.2. Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. Esta solicitação deve ocorrer no dia 21 de agosto de 2025, com o envio por e-mail (mestrado.miltoncampos@animaeducacao.com.br) de uma carta, explicitando os argumentos que justificam o questionamento da avaliação obtida. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado em 22/08/2025.

5.3. Entre os dias 21 e 25 de agosto de 2025 os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa, por meio do envio dos documentos:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral.

6. DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

6.1. O curso de Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais da Faculdade Milton Campos oferece condições especiais para egressos do Ecosistema Ânima e para empresas e instituições conveniadas, observadas as políticas de bolsas do Ecosistema Ânima, convênios, termos de parceria e demais instrumentos congêneres eventualmente celebrados pela Ânima e aplicáveis ao curso em questão.

6.2. Em todos os casos, os candidatos aprovados no processo seletivo que sejam beneficiários de desconto ou bolsa deverão informar tal fato no ato da matrícula para orientação por parte da Coordenação do Mestrado. Alunos egressos da Faculdade de Direito Milton Campos farão jus a um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do curso, não cumuláveis com outros benefícios.

6.3. Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas* e os planos de pagamento:

6.3.1. Campanha Comercial:

6.3.2.

Ingressantes 2025.2	
Valor Total do Curso	R\$ 84.143,40
Pagamento à vista	R\$ 79.936,23
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 7.011,95
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 3.505,98
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 2.337,32

Egressos (Ex-alunos do Ecosistema Ânima):

Ingressantes em 2025.2	
Valor Total do Curso	R\$ 84.143,40
Bolsa (exclusiva para egressos)	30%
Pagamento à vista	R\$ 55.955,36
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.908,37

MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.454,18
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.636,12

6.3.3. Empresa Parceira:

Ingressantes em 2025.2	
Valor Total do Curso	R\$ 84.143,40
Bolsa	20%
Pagamento à vista	R\$ 63.948,98
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 5.609,56
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.804,78
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.869,85

6.4. Bolsa Empresa Parceira: Os candidatos matriculados que comprovem vínculo com empresas parceiras da Instituição terão direito a um desconto adicional na mensalidade, denominado Desconto Empresa Parceira. Esse benefício será aplicado **a partir da segunda parcela** da mensalidade, permanecendo enquanto vigente o vínculo com a empresa parceira para manutenção e os requisitos de pagamento pontuais para os atendidos. Condições:

- Concessão do Desconto: o desconto será concedido a partir da segunda parcela da mensalidade.
- Elegibilidade: para receber o desconto, o candidato deverá comprovar o seu vínculo ativo com a empresa parceira por meio de documentos oficiais, conforme solicitado pela Instituição.

6.5. Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira são condicionadas à adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses. Os valores descritos acima estão sujeitos à reajuste anual após a 12ª parcela, e restantes sujeitas a reajuste nos termos da Lei 9.870/99.

MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

6.6. **Bolsa Indicação:** Educadores Administrativos e Acadêmicos do Ecossistema Ânima poderão indicar amigo (a) ou familiar que, atendendo aos requerimentos dos editais dos processos seletivos dos programas, tenham o interesse em se matricular (ou seja, que ainda não são estudantes) nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.

6.5.1. As indicações devem ser realizadas pelo Educador, conforme regras, prazos e procedimentos constantes na política disponível no link: <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/>, e preenchendo o formulário disponibilizado nessa página. Cada Educador do Ecossistema Ânima poderá indicar apenas um bolsista por curso.

7. DURAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO

7.1. O Programa de Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais da Faculdade Milton Campos tem duração de até quatro (4) semestres letivos consecutivos, sendo obrigatório o **depósito da dissertação até o dia 01 de junho de 2027 e defesa até dia 09 de julho de 2027**, sob pena de desligamento do aluno pelo Colegiado da Pós-graduação, conforme previsto em Regulamento.

7.2. O Aluno deverá efetuar a matrícula para o período letivo que se inicia, de modo que, a cada início de semestre, o Aluno deverá preencher o Formulário de Rematrícula que será disponibilizado pela Secretária do Mestrado, sendo esta uma condição indispensável para continuidade das atividades acadêmicas.

8. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO

8.1. Para a obtenção do grau de mestre o candidato deverá satisfazer integralmente todos os critérios previstos no Regulamento do Programa que incluem:

- a) a obtenção do mínimo de créditos previstos (24 créditos em disciplinas);
- b) a aprovação no exame de qualificação, que será realizada no terceiro semestre do curso;

MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

- c) a apresentação de comprovante de submissão de artigo e/ou o aceite de publicação, na área do direito;
- d) a apresentação de comprovante de produção técnica (serão aceitas as atividades realizadas em ambiente virtual, com devida certificação);
- e) a aprovação da dissertação pela banca examinadora (6 créditos);
- f) a comprovação de integralização da carga horária mínima prevista, incluindo a disciplina “Tarefa Especial de Elaboração de Dissertação”, para os 04 (quatro) semestres de duração do Programa de Mestrado.
- g) outros critérios que venham a ser exigidos pela CAPES e/ou adotados pelo Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou a matrícula do candidato.

9.2. Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Instituição, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

9.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

10. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

10.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

10.2. O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

10.3 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/ Minas Gerais para dirimir toda e qualquer questão oriunda ou decorrente do presente Edital.

Nova Lima (MG), 04 de agosto de 2025.



PROF. DR. ANDRÉ RUBIÃO RESENDE

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito nas Relações Econômicas e Sociais
Faculdade Milton Campos

APÊNDICE A

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS, RECOMENDADO PELA CAPES

NOME: _____

CI: _____ ÓRGÃO: _____ DATA: _____

CPF: _____

INSTITUIÇÃO ONDE GRADUOU _____ ANO _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA/AV: _____ Nº _____
AP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

INFORMAÇÕES PARA SELEÇÃO

LINHA DE PESQUISA:

Programa de Mestrado em Direito – Faculdade Milton Campos - CNPJ 16694697/0001-88
Rua Milton Campos, nº 202, Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais - 34006-050
mestrado.miltoncampos@animaeducacao.com.br/ (31) 9.9539-5691 (whatsApp)

MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

() **LINHA 1:** O DIREITO EMPRESARIAL NA ORDEM ECONÔMICA BRASILEIRA E INTERNACIONAL

() **LINHA 2:** RELAÇÕES ECONÔMICAS, POLÍTICAS PÚBLICAS E TENSÕES ENTRE AUTONOMIA PRIVADA E INTERFERÊNCIA ESTATAL

APÊNDICE B

ESPECIFICAÇÕES PARA O ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Folha A4;

Margens superior e lateral esquerda 3 cm, inferior e lateral direita 2 cm;

Fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12;

Itens do Projeto:

Título (cerca de 170 caracteres com espaço – 2 linhas)

Pergunta Problema (cerca de 260 caracteres com espaço – 3 linhas)

Hipótese (cerca de 260 caracteres com espaço – 3 linhas)

Objetivos da Pesquisa (cerca de 500 caracteres com espaço – 6 linhas)

Justificativa (cerca de 500 caracteres – 6 linhas)

Marco Teórico/Metodológico (cerca de 700 caracteres com espaço – 8 linhas)

Conclusão (cerca de 350 caracteres com espaço – 4 linhas)

Bibliografia (cerca de 1000 caracteres com espaço – 12 linhas)

A linha de pesquisa deve ser informada no projeto.

O documento deve ser salvo no formato PDF.